



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães**

Memorando.IEF/NAR GUANHÃES.nº 106/2022

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

**Para:** Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental

**Assunto:** Reorientação de processo de intervenção ambiental em função do acordo da Mata Atlântica

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0061845/2021-52].

Senhor Superintendente,

Em atendimento à orientação padrão para a aplicação do item 13 do Termo de Acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelas Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBio) do IEF, através do Memorando-Circular nº 2/2022/IEF/DCMG, processo SEI 2100.01.0048582/2021-29, sirvo-me do presente para encaminhar o presente expediente com as seguintes considerações abaixo mencionadas.

Trata-se de requerimento para intervenção ambiental, onde MONTE SANTO STONE S/A, CNPJ 62.644.505/0005-70, pleiteia a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,36 ha, em caráter corretivo, na Fazenda Bom Retiro, município de Dores de Guanhães/MG, para o levantamento de suspensão de atividade oriunda de supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. No local da intervenção ambiental realizada são desenvolvidas atividades de mineração, em especial o local serve como pilha de rejeitos.

O expediente teve sua análise técnica iniciada pelo IEF/URFBio Rio Doce, onde foi realizada vistoria técnica e emitido solicitação de informações complementares, conforme Ofício IEF/NAR GUANHÃES nº. 5/2022 (42217389). Destaco que neste documento, onde se lê Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2102/2021, leia-se Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021.

Em atendimento às informações complementares solicitadas, foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental (45025576) com levantamento florístico e fitossociológico, dentre outros documentos técnicos necessários ao entendimento do caso em tela e, este documento classifica a vegetação testemunha utilizada para inferir a tipologia vegetacional existente originalmente na área suprimida como Floresta Estacional semidecidual em estágio médio de regeneração natural.

Dante o exposto, encaminhamos e expediente supra mencionado para a providencias cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 18/05/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Servidor (a) Público (a)**, em 18/05/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46721881** e o código CRC **2A2D90A3**.